



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CAMPINAS – SP

## ATA DE REUNIÃO

<b>Reunião</b>	Comitê do PJe-Calc
----------------	--------------------

<b>Data</b>	27/6/2022	<b>Horário</b>	15hs	<b>Local</b>	Reunião virtual via <i>google meeting</i>
<b>Convidados presentes</b>	<b>Comitê do PJe-Calc:</b> Eduardo Sodré Junior (Coordenador) Brenda Silva Loureiro de Oliveira (Calculista indicada pela Escola Judicial) Luciano Moreira de Mello (Calculista indicado pela Escola Judicial) Ricardo Ferraz (Perito Judicial) Sílvia Renata Bricks Zamboni Quintiliano. (Calculista indicada pela Escola Judicial) Márcio Henrique Zuchini (Coordenador de atendimento ao usuário)				

<b>Assunto</b>	Demandas do PJe-Calc
----------------	----------------------

<b>Pauta</b>
- Demandas pendentes desde a última reunião; - ISSUE SAT-6055 (Atualização SELIC SIMPLES)
<b>Registro dos pontos abordados</b>

### **- Demandas pendentes desde a última reunião**

Após o início da reunião foi analisada a última demanda enviada, por comunicação eletrônica, em que o usuário solicitava o envio da demanda a servidores terceiros ao Comitê do PJe-Calc, além da análise de questões relacionadas à configuração dos cálculos de precatório, em face da Resolução CNJ 303/2019.

O coordenador do comitê destacou ser importante informar que não caberia ao Comitê do PJe-Calc encaminhar a demanda do usuário à Vara do Trabalho, eis que está à disposição dos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CAMPINAS – SP  
**ATA DE REUNIÃO**

interessados os e-mails institucionais das Unidades Judiciárias de Primeira Instância, Balcão Virtual e mesmo peticionamento no processo.

A Calculista Brenda indagou que as dúvidas apresentadas pelo requerente em sua manifestação seriam de ordem jurídica, portanto, deveriam ser enviadas ao Juízo de origem do Processo.

A Calculista Sílvia acrescentou que, em alguns casos, o próprio entendimento do Magistrado responsável pela condução do processo pode divergir da forma apresentada na mensagem eletrônica do usuário.

O consenso do grupo então foi que deveria ser enviada resposta ao usuário, utilizando os modelos padronizados criados pelo Comitê, informando que as dúvidas deveriam ser encaminhadas à Vara de Origem do Processo.

**- ISSUE aberta no JIRA a partir de mensagem na plataforma Moodle.**

O próximo assunto da pauta foi a resposta apresentada pelo TRT8 acerca da atualização da correção da SELIC SIMPLES, tendo em vista inconsistências encontradas pelos usuários em meses diferentes.

Foi destacado que o TRT8 informou que não faria mais atualizações após a realização das reuniões do COPOM

Foi perguntado pelo coordenador do comitê se seria necessário o envio de comunicação à primeira instância.

Os calculistas entenderam que seria desnecessária a comunicação à 1ª instância eis que a demanda em questão apareceu em apenas uma oportunidade, a partir de Servidora lotada na Assessoria de Precatórios.

Foi concluído, portanto, que seria necessário apenas inserir a resposta dos desenvolvedores do sistema na plataforma moodle, no tópico aberto por servidora lotada na Assessoria de Precatórios.

**- Fim da Reunião**

Foi perguntado se algum membro do comitê teria outra demanda a apresentar.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CAMPINAS – SP  
**ATA DE REUNIÃO**

Ante à anuência dos participantes o Coordenador do comitê agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15:40hs.

Ficou agendada a próxima reunião para o dia 25/7/2022, 2ª feira, às 15hs.